

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0005257-64.2022.6.26.8000

Informação nº 016/2022.

Senhor Assistente,

Tendo em vista a mudança do Cartório da 130ª ZE (Proc. SEI nº 0007592-88.2021.6.26.8130), para imóvel com hidrômetro individualizado, e do empenhamento para o exercício 2022, este em favor da SAAESP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, para suporte do fornecimento de água e utilização da rede de coleta de esgoto pelo Cartório Eleitoral da 130ª Z.E., propomos a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos) ao mês, submeter à aprovação da despesa estimada em R\$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), bem como eventuais suplementações, para o período de fevereiro a dezembro/2022.

A estimativa proposta levou em consideração o valor mensal de janeiro de 2022 (valor este reajustado em novembro de 2021), acrescida de valores referentes a eventuais ocorrências no ano de 2022.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências cabíveis, disponibilizamos abaixo os dados da citada entidade:

C N P J ⇒ 05.211.356/0001-98

Endereço ⇒ Rua Malaquias Guerra nº 37 - Centro - São Pedro/SP.

CEP ⇒ 13520-000.

À consideração superior

AstCP, em 07 de fevereiro de 2022.

Simone Akemi Sakotani

Analista Judiciário

À CLC,

Em atendimento das recomendações contidas no relatório preliminar de auditoria da Secretaria de Auditoria (achado nº 9 – doc. 2909111), conforme r. decisão 3054142 do processo SEI 0021264-68.2021.6.26.8000, esta unidade obteve para o processo em pauta resultado com as seguintes diligências:

- para comprovação da condição de exclusividade da contratada, esta AstCP juntou aos autos a cópia da Lei nº 2343 de 28/06/2002 que criou o SAAESP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO (doc. SEI nº 3200828).

- em atendimento ao artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, para justificativa do preço da contratação, foi juntado ao feito a Resolução ARES-PCJ nº 399 de 25/11/2021 (doc. 3200837) que reajusta os valores das Tarifas de Água e Esgoto no Município de São Pedro e dá outras providências.

À consideração superior para providências.

AstCP, em 07/02/2022.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE AKEMI SAKOTANI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/02/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/02/2022, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3192256** e o código CRC **4E62A223**.



0005257-64.2022.6.26.8000

3192256v8